

L. A. DA SILVA MORAES

CNPJ: 02.557.276.0001-09 E INSC. ESTADUAL: 121847284
RUA SANTO ANTONIO, 87, CENTRO,
TRIZIDELA DO VALE – MA CEP: 65.727.000
FONE: (99) 3642-6974 / (99) 3642-5034

A prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Assunto: Reajuste de Preços – Acréscimo e Redução nos valores

A empresa **L. A. DA SILVA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.557.276/0001-09, sediada na Rua Santo Antônio, nº 87, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale – MA, vem por meio deste, reajustar os preços visando a redução do preço do óleo Diesel e aumento do preço da gasolina, segue abaixo os preços atualizados, conforme tabela em anexo:

Item	Unid.	Descrição	Unitário contratado	Unitário atual
1	Litro	Gasolina Comum	R\$ 5,35	R\$ 5,85
2	Litro	Óleo Diesel S-10	R\$ 6,48	R\$ 4,99
3	Litro	Óleo Diesel S-500 (Comum)	R\$ 6,41	R\$ 4,97
4	Litro	Gasolina Comum	R\$ 5,35	R\$ 5,85
5	Litro	Óleo Diesel S-10	R\$ 6,48	R\$ 4,99
6	Litro	Óleo Diesel S-500 (Comum)	R\$ 6,41	R\$ 4,97

Trizidela do Vale/MA, em 24 de julho de 2023.

Luís Alberto dos Reis - Proprietário

L. A. DA SILVA MORAES LTDA
CNPJ Nº 02.557.276/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301004/2023
FLS. 511
Rub. 9

POSTO TRIZIDELA

AQUI O CLIENTE É SEMPRE ÚNICO

G
GASOLINA
COMUM
5,85

G
5,86

D
DIESEL S10
4,99

D
DIESEL S500
4,97

 **VISA**  **CREDISHOP**





PEDREIRAS/MA
Proc. 0301002/2023
FLS. 542
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

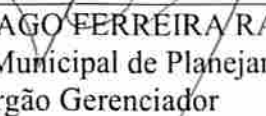
DESPACHO

Ao Senhor
Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

Conforme variação nos preços, solicitamos que seja providenciado a devida pesquisa de preços para viabilização ou não da concessão do reequilíbrio contratual, conforme segue relação dos itens:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	Litro	Gasolina Comum
2	Litro	Óleo Diesel S-10
3	Litro	Óleo Diesel S-500 (Comum)
4	Litro	Gasolina Comum
5	Litro	Óleo Diesel S-10
6	Litro	Óleo Diesel S-500 (Comum)

Pedreiras/MA, em 24 de julho de 2023.


PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2305002/2023
FLS.	543
Rub.	

DESPACHO

Ao Senhor
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
Nesta

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, para realização de pesquisas de preços referente ao possível reequilíbrio contratual referente aos itens dos contratos nº 20230535/2023, 20230536/2023, 20230537/2023, 20230538/2023, 20230539/2023, 20230540/2023, 20230541/2023, 20230542/2023,, oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2023, estamos encaminhando relatório de levantamento de preços de combustíveis realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis - ANP, conforme segue em anexo.

Pedreiras (MA), em 24 de julho 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: ESTADOS

DATA INICIAL	REGIAO	ESTADOS	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
16/07/2023	NORTE	ACRE	ETANOL HIDRATADO	9	R\$/l	4,76	4,59	5,79
16/07/2023	NORDESTE	ALAGOAS	ETANOL HIDRATADO	52	R\$/l	4,29	4,26	5,99
16/07/2023	NORTE	AMAPA	ETANOL HIDRATADO	1	R\$/l	5,26	5,26	5,26
16/07/2023	NORTE	AMAZONAS	ETANOL HIDRATADO	35	R\$/l	4,64	4,49	4,79
16/07/2023	NORDESTE	BAHIA	ETANOL HIDRATADO	263	R\$/l	4,66	4,09	5,37
16/07/2023	NORDESTE	CEARA	ETANOL HIDRATADO	124	R\$/l	4,73	4,26	5,75
16/07/2023	SUDESTE	DISTRITO FEDERAL	ETANOL HIDRATADO	45	R\$/l	3,79	3,39	4,99
16/07/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	ETANOL HIDRATADO	55	R\$/l	4,49	3,99	4,99
16/07/2023	CENTRO OESTE	GOIAS	ETANOL HIDRATADO	181	R\$/l	3,75	3,29	4,19
16/07/2023	NORDESTE	MARANHAO	ETANOL HIDRATADO	58	R\$/l	4,52	4,29	5,41
16/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	ETANOL HIDRATADO	74	R\$/l	3,43	3,19	5,64
16/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	ETANOL HIDRATADO	54	R\$/l	3,73	3,34	4,74
16/07/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	ETANOL HIDRATADO	514	R\$/l	3,68	3,27	4,49
16/07/2023	NORTE	PARA	ETANOL HIDRATADO	35	R\$/l	4,70	3,99	6,17
16/07/2023	NORDESTE	PARAIBA	ETANOL HIDRATADO	41	R\$/l	4,35	4,22	4,92
16/07/2023	SUL	PARANA	ETANOL HIDRATADO	287	R\$/l	4,08	3,25	4,99
16/07/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	ETANOL HIDRATADO	125	R\$/l	4,51	4,18	5,49
16/07/2023	SUDESTE	PIAUÍ	ETANOL HIDRATADO	45	R\$/l	4,37	4,19	4,80
16/07/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	ETANOL HIDRATADO	324	R\$/l	4,25	3,74	5,49
16/07/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	ETANOL HIDRATADO	44	R\$/l	4,84	4,48	5,10
16/07/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL	ETANOL HIDRATADO	121	R\$/l	4,78	4,09	6,29
16/07/2023	NORTE	RONDONIA	ETANOL HIDRATADO	24	R\$/l	5,05	4,51	6,39
16/07/2023	NORTE	ROAIMA	ETANOL HIDRATADO	4	R\$/l	5,24	5,05	5,39
16/07/2023	SUL	SANTA CATARINA	ETANOL HIDRATADO	128	R\$/l	4,61	3,99	5,89
16/07/2023	SUDESTE	SÃO PAULO	ETANOL HIDRATADO	1256	R\$/l	3,95	2,95	4,99
16/07/2023	NORDESTE	SERGIFE	ETANOL HIDRATADO	29	R\$/l	4,70	4,30	4,79
16/07/2023	NORTE	TOCANTINS	ETANOL HIDRATADO	37	R\$/l	4,65	4,24	5,29
16/07/2023	NORTE	ACRE	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	6,34	6,20	7,17
16/07/2023	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA ADITIVADA	45	R\$/l	5,72	5,49	6,62
16/07/2023	NORTE	AMAPA	GASOLINA ADITIVADA	6	R\$/l	5,33	5,39	5,75
16/07/2023	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA ADITIVADA	46	R\$/l	6,33	5,83	7,29
16/07/2023	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA ADITIVADA	202	R\$/l	6,06	5,56	6,74
16/07/2023	CENTRO OESTE	CEARA	GASOLINA ADITIVADA	114	R\$/l	6,04	5,49	6,59
16/07/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA ADITIVADA	49	R\$/l	5,57	5,19	6,19
16/07/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GASOLINA ADITIVADA	86	R\$/l	5,87	5,39	6,45
16/07/2023	CENTRO OESTE	GOIAS	GASOLINA ADITIVADA	90	R\$/l	5,70	5,05	6,27
16/07/2023	NORDESTE	MARANHAO	GASOLINA ADITIVADA	79	R\$/l	5,52	5,16	6,61
16/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA ADITIVADA	53	R\$/l	5,61	5,19	6,55
16/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	46	R\$/l	5,48	4,97	6,77
16/07/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA ADITIVADA	313	R\$/l	5,53	4,99	6,27
16/07/2023	NORTE	PARA	GASOLINA ADITIVADA	62	R\$/l	5,84	5,39	6,59
16/07/2023	NORDESTE	PARAIBA	GASOLINA ADITIVADA	26	R\$/l	5,68	5,38	5,89
16/07/2023	SUL	PARANA	GASOLINA ADITIVADA	224	R\$/l	5,85	4,87	7,49
16/07/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA ADITIVADA	98	R\$/l	5,81	5,21	6,69
16/07/2023	NORDESTE	PIAUÍ	GASOLINA ADITIVADA	48	R\$/l	5,70	5,39	5,99
16/07/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA ADITIVADA	302	R\$/l	5,67	5,04	6,59
16/07/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA ADITIVADA	43	R\$/l	5,82	5,33	6,29
16/07/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA ADITIVADA	360	R\$/l	5,81	4,97	6,79
16/07/2023	NORTE	RONDONIA	GASOLINA ADITIVADA	49	R\$/l	6,14	5,73	6,63
16/07/2023	NORTE	ROAIMA	GASOLINA ADITIVADA	16	R\$/l	6,01	5,97	6,13
16/07/2023	SUL	SANTA CATARINA	GASOLINA ADITIVADA	200	R\$/l	5,87	5,49	6,38

PEDREIRASIMA
Proc. 2301008 / 2023
FLS. 544
Rub. _____

16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	SAO PAULO	GASOLINA ADITIVADA	994	RS/l	5,67	4,85	7,99
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	SERGIPE	GASOLINA ADITIVADA	31	RS/l	5,92	5,67	6,15
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	TOCANTINS	GASOLINA ADITIVADA	37	RS/l	6,07	5,60	6,69
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	ACRE	GASOLINA COMUM	21	RS/l	6,37	6,17	7,08
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	ALAGOAS	GASOLINA COMUM	55	RS/l	5,55	5,40	6,23
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAPA	GASOLINA COMUM	23	RS/l	5,28	5,19	5,55
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAZONAS	GASOLINA COMUM	60	RS/l	6,30	5,83	7,30
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	BAHIA	GASOLINA COMUM	270	RS/l	5,95	5,49	6,57
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	CEARA	GASOLINA COMUM	143	RS/l	5,91	5,33	6,26
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GASOLINA COMUM	49	RS/l	5,44	5,09	5,93
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GASOLINA COMUM	95	RS/l	5,75	5,27	6,20
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GOIAS	GASOLINA COMUM	179	RS/l	5,56	5,05	5,99
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	MARANHAO	GASOLINA COMUM	119	RS/l	5,38	4,99	6,34
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GASOLINA COMUM	78	RS/l	5,53	5,19	6,32
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GASOLINA COMUM	68	RS/l	5,29	4,89	6,59
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	GASOLINA COMUM	519	RS/l	5,33	4,86	6,16
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	PARA	GASOLINA COMUM	103	RS/l	5,58	5,19	6,54
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PARAIBA	GASOLINA COMUM	44	RS/l	5,48	5,29	6,13
16/07/2023	22/07/2023	SUL	PARANA	GASOLINA COMUM	290	RS/l	5,69	4,87	6,19
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	GASOLINA COMUM	146	RS/l	5,64	5,21	6,49
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PIAU	GASOLINA COMUM	53	RS/l	5,48	5,35	5,79
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GASOLINA COMUM	336	RS/l	5,48	4,89	6,29
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GASOLINA COMUM	47	RS/l	5,81	5,42	6,19
16/07/2023	22/07/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GASOLINA COMUM	344	RS/l	5,64	4,95	6,59
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RONDONIA	GASOLINA COMUM	62	RS/l	6,07	5,59	6,49
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RORAIMA	GASOLINA COMUM	17	RS/l	5,94	5,99	5,99
16/07/2023	22/07/2023	SUL	SANTA CATARINA	GASOLINA COMUM	214	RS/l	5,77	5,38	6,09
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	SAO PAULO	GASOLINA COMUM	1264	RS/l	5,39	4,62	7,39
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	SERGIPE	GASOLINA COMUM	41	RS/l	5,83	5,67	5,89
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	TOCANTINS	GASOLINA COMUM	48	RS/l	5,97	5,60	6,29
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	ACRE	GLP	38	RS/13kg	114,78	103,00	135,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	ALAGOAS	GLP	56	RS/13kg	93,11	83,99	110,00
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAPA	GLP	27	RS/13kg	114,00	95,00	128,00
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAZONAS	GLP	111	RS/13kg	119,88	106,00	150,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	BAHIA	GLP	207	RS/13kg	102,83	80,00	147,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	CEARA	GLP	99	RS/13kg	99,53	87,99	125,00
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	GLP	52	RS/13kg	94,33	84,99	119,99
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GLP	109	RS/13kg	94,56	75,00	120,00
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GOIAS	GLP	238	RS/13kg	103,14	72,99	135,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	MARANHAO	GLP	122	RS/13kg	100,00	89,99	128,00
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GLP	111	RS/13kg	120,42	84,99	145,00
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	GLP	77	RS/13kg	106,28	92,00	130,00
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	GLP	532	RS/13kg	102,76	75,00	149,00
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	PARA	GLP	132	RS/13kg	106,42	84,99	144,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PARAIBA	GLP	57	RS/13kg	107,64	83,99	120,00
16/07/2023	22/07/2023	SUL	PARANA	GLP	330	RS/13kg	99,35	70,00	130,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	GLP	132	RS/13kg	88,52	74,99	120,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PIAU	GLP	54	RS/13kg	99,58	80,00	115,00
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GLP	278	RS/13kg	93,14	74,99	120,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GLP	56	RS/13kg	106,14	95,00	135,00
16/07/2023	22/07/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GLP	341	RS/13kg	105,39	87,99	135,00
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RONDONIA	GLP	68	RS/13kg	119,86	98,00	145,00
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RORAIMA	GLP	29	RS/13kg	125,96	115,00	140,00
16/07/2023	22/07/2023	SUL	SANTA CATARINA	GLP	172	RS/13kg	113,86	89,90	140,00
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	SAO PAULO	GLP	1056	RS/13kg	101,84	69,99	146,50
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	SERGIPE	GLP	67	RS/13kg	100,53	93,00	128,00
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	TOCANTINS	GLP	44	RS/13kg	117,33	100,00	127,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	ALAGOAS	GNV	8	RS/m³	4,79	4,79	5,24
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	AMAZONAS	GNV	1	RS/m³	4,49	4,49	4,49
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	BAHIA	GNV	16	RS/m³	4,25	3,95	5,77
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	CEARA	GNV	20	RS/m³	4,95	4,59	4,99

16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	GNV	14	R\$/m³	4,79	4,66	5,49
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	GNV	1	R\$/m³	3,54	3,54	3,54
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	GNV	18	R\$/m³	4,61	4,55	5,29
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PARAIBA	GNV	6	R\$/m³	4,58	4,58	5,44
16/07/2023	22/07/2023	SUL	PARANA	GNV	5	R\$/m³	5,15	4,99	5,29
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	GNV	21	R\$/m³	3,39	3,39	4,84
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	GNV	126	R\$/m³	4,53	4,16	6,59
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	GNV	11	R\$/m³	4,62	4,39	4,79
16/07/2023	22/07/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL	GNV	24	R\$/m³	5,20	3,24	6,59
16/07/2023	22/07/2023	SUL	SANTA CATARINA	GNV	29	R\$/m³	5,07	4,99	5,69
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	SAO PAULO	GNV	52	R\$/m³	4,20	3,88	5,69
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	SERGIPE	GNV	6	R\$/m³	4,99	4,99	4,99
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL	15	R\$/l	6,45	5,69	6,95
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL	29	R\$/l	4,83	4,49	5,89
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL	11	R\$/l	5,21	4,82	6,32
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL	22	R\$/l	5,03	4,79	6,57
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	BAHIA	OLEO DIESEL	161	R\$/l	4,92	4,30	6,10
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL	18	R\$/l	5,08	4,75	5,54
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL	22	R\$/l	4,88	4,67	5,45
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL	42	R\$/l	4,93	4,66	5,99
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL	101	R\$/l	4,81	4,34	5,59
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL	61	R\$/l	4,73	4,43	5,69
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL	51	R\$/l	5,08	4,65	5,94
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL	37	R\$/l	5,01	4,29	6,17
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL	261	R\$/l	4,82	4,34	5,64
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	PARA	OLEO DIESEL	60	R\$/l	5,10	4,78	6,90
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL	21	R\$/l	4,78	4,53	5,79
16/07/2023	22/07/2023	SUL	PARANA	OLEO DIESEL	146	R\$/l	4,83	4,49	5,79
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL	3	R\$/l	4,99	4,67	4,99
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PIAUÍ	OLEO DIESEL	29	R\$/l	4,84	4,65	5,15
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL	133	R\$/l	5,05	4,09	5,99
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL	27	R\$/l	5,06	4,53	5,89
16/07/2023	22/07/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL	235	R\$/l	4,97	4,19	7,19
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL	51	R\$/l	5,37	4,94	6,68
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RORAIMA	OLEO DIESEL	12	R\$/l	5,41	5,35	5,70
16/07/2023	22/07/2023	SUL	SANTA CATARINA	OLEO DIESEL	88	R\$/l	4,98	4,49	5,55
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	SAO PAULO	OLEO DIESEL	493	R\$/l	4,93	4,32	6,50
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	SERGIPE	OLEO DIESEL	17	R\$/l	4,74	4,63	5,19
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	TOCANTINS	OLEO DIESEL	30	R\$/l	4,91	4,55	5,64
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	ACRE	OLEO DIESEL S10	19	R\$/l	6,03	5,74	6,98
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	ALAGOAS	OLEO DIESEL S10	36	R\$/l	4,93	4,69	5,89
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAPA	OLEO DIESEL S10	14	R\$/l	5,45	5,09	6,54
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	AMAZONAS	OLEO DIESEL S10	46	R\$/l	5,03	4,79	6,99
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	BAHIA	OLEO DIESEL S10	220	R\$/l	5,01	4,66	5,99
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	CEARA	OLEO DIESEL S10	126	R\$/l	4,91	4,35	6,29
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	DISTRITO FEDERAL	OLEO DIESEL S10	24	R\$/l	5,00	4,68	5,89
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	OLEO DIESEL S10	70	R\$/l	5,01	4,76	6,99
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GOIAS	OLEO DIESEL S10	123	R\$/l	4,90	4,39	5,69
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	MARANHAO	OLEO DIESEL S10	104	R\$/l	4,91	4,58	5,73
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	OLEO DIESEL S10	53	R\$/l	5,17	4,67	5,71
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	OLEO DIESEL S10	44	R\$/l	5,09	4,58	6,27
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	MINAS GERAIS	OLEO DIESEL S10	388	R\$/l	4,87	4,44	5,99
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	PARA	OLEO DIESEL S10	75	R\$/l	5,13	4,49	6,95
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PARAIBA	OLEO DIESEL S10	33	R\$/l	4,85	4,53	5,89
16/07/2023	22/07/2023	SUL	PARANA	OLEO DIESEL S10	208	R\$/l	4,91	4,55	6,79
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PERNAMBUCO	OLEO DIESEL S10	131	R\$/l	4,74	4,36	5,99
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	PIAUÍ	OLEO DIESEL S10	45	R\$/l	4,97	4,69	5,79
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	OLEO DIESEL S10	208	R\$/l	5,06	4,55	5,89
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	OLEO DIESEL S10	34	R\$/l	5,13	4,35	5,99
16/07/2023	22/07/2023	SUL	RIO GRANDE DO SUL	OLEO DIESEL S10	269	R\$/l	5,02	4,48	5,99
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RONDONIA	OLEO DIESEL S10	56	R\$/l	5,43	4,97	6,72

Proc. 23020012023
 FLS. 546
 Rub. PEDREIRAS/IMA

16/07/2023	22/07/2023	NORTE	RORAIMA	OIL DIESEL S10	16	RS/1	5,52	5,45	5,80
16/07/2023	22/07/2023	SUL	SANTA CATARINA	OIL DIESEL S10	150	RS/1	5,08	4,59	5,99
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	SAO PAULO	OIL DIESEL S10	854	RS/1	5,04	4,32	9,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	SERGIPE	OIL DIESEL S10	26	RS/1	4,88	4,63	5,29
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	TOCANTINS	OIL DIESEL S10	41	RS/1	4,97	4,65	5,49

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL

COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: REGIÕES

DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIAO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	ETANOL HIDRATADO	354	R\$/l	3,65	3,19	5,64
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	ETANOL HIDRATADO	781	R\$/l	4,59	4,09	5,99
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	ETANOL HIDRATADO	145	R\$/l	4,70	3,99	6,39
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	ETANOL HIDRATADO	2149	R\$/l	3,65	2,95	5,49
16/07/2023	22/07/2023	SUL	ETANOL HIDRATADO	536	R\$/l	4,13	3,25	6,29
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GASOLINA ADITIVADA	238	R\$/l	5,60	4,97	6,77
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	GASOLINA ADITIVADA	686	R\$/l	5,89	5,16	6,74
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	GASOLINA ADITIVADA	232	R\$/l	6,03	5,39	7,29
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	GASOLINA ADITIVADA	1695	R\$/l	5,66	4,85	7,99
16/07/2023	22/07/2023	SUL	GASOLINA ADITIVADA	784	R\$/l	5,84	4,87	7,49
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GASOLINA COMUM	374	R\$/l	5,46	4,89	6,59
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	GASOLINA COMUM	918	R\$/l	5,72	4,99	6,57
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	GASOLINA COMUM	334	R\$/l	5,88	5,19	7,30
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	GASOLINA COMUM	2214	R\$/l	5,41	4,62	7,39
16/07/2023	22/07/2023	SUL	GASOLINA COMUM	848	R\$/l	5,70	4,87	6,59
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GLP	478	R\$/13kg	106,26	72,99	145,00
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	GLP	830	R\$/13kg	99,40	74,99	147,00
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	GLP	469	R\$/13kg	112,94	84,99	150,00
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	GLP	1975	R\$/13kg	99,84	69,99	149,00
16/07/2023	22/07/2023	SUL	GLP	843	R\$/13kg	104,68	70,00	140,00
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	GNV	1	R\$/m³	3,54	3,54	3,54
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	GNV	88	R\$/m³	4,17	3,39	5,77
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	GNV	1	R\$/m³	4,49	4,49	4,49
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	GNV	210	R\$/m³	4,49	3,88	6,59
16/07/2023	22/07/2023	SUL	GNV	58	R\$/m³	5,14	3,24	6,59
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	OLEO DIESEL	211	R\$/l	4,95	4,29	6,17
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	OLEO DIESEL	366	R\$/l	4,87	4,30	6,10
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	OLEO DIESEL	201	R\$/l	5,18	4,55	6,95
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	OLEO DIESEL	929	R\$/l	4,90	4,09	6,50
16/07/2023	22/07/2023	SUL	OLEO DIESEL	469	R\$/l	4,90	4,19	7,19
16/07/2023	22/07/2023	CENTRO OESTE	OLEO DIESEL S10	244	R\$/l	5,03	4,39	6,27
16/07/2023	22/07/2023	NORDESTE	OLEO DIESEL S10	755	R\$/l	4,91	4,35	6,29
16/07/2023	22/07/2023	NORTE	OLEO DIESEL S10	267	R\$/l	5,15	4,49	6,99
16/07/2023	22/07/2023	SUDESTE	OLEO DIESEL S10	1520	R\$/l	4,99	4,32	9,00
16/07/2023	22/07/2023	SUL	OLEO DIESEL S10	627	R\$/l	4,99	4,48	6,79

Proc. 23040002023
FLS. 545
Pub.
PEDREIRAS/MA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIODICOMBUSTÍVEIS - ANP
 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 COMBUSTÍVEL: TODOS
 TIPO RELATÓRIO: BRASIL

DATA INICIAL	DATA FINAL	BRASIL	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA
16/07/2023	22/07/2023	BRASIL	ETANOL HIDRATADO	3965	R\$/l	3,77	2,95	6,39
16/07/2023	22/07/2023	BRASIL	GASOLINA ADITIVADA	3635	R\$/l	5,77	4,85	7,99
16/07/2023	22/07/2023	BRASIL	GASOLINA COMUM	4688	R\$/l	5,59	4,62	7,39
16/07/2023	22/07/2023	BRASIL	GLP	4595	R\$/13kg	101,86	69,99	150,00
16/07/2023	22/07/2023	BRASIL	GNV	358	R\$/m³	4,49	3,24	6,59
16/07/2023	22/07/2023	BRASIL	OLEO DIESEL	2176	R\$/l	4,94	4,09	7,19
16/07/2023	22/07/2023	BRASIL	OLEO DIESEL S10	3413	R\$/l	4,99	4,32	9,00

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2304002/2023
 FLS. 549
 Rub. e



Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

Publicado em 19/08/2022 18h22 Atualizado em 21/07/2023 17h52

Compartilhe: [f](#) [t](#) [o](#)

A ANP passa a publicar, extraordinariamente nesta página, planilhas eletrônicas contendo os resultados das últimas pesquisas semanais referentes ao Levantamento de Preços de Combustíveis, segregados por abrangência geográfica.

Em 13/09/2022, encerrou-se a vigência do Contrato nº 9.022/2021, que tinha por objeto o Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP. O Contrato nº 9.031/2022, que o sucedeu, passou a vigor em 26/09/2022. O contrato novo prevê um período de transição e os municípios serão acrescentados gradualmente. [Veja aqui o cronograma de implementação.](#)

Observação: Na semana de 18 a 24/09/2022, a ANP publicou dados cedidos gratuitamente pela Triad Research Consultoria e Pesquisa de Mercado Ltda., nova empresa contratada. Excepcionalmente neste período, não foram publicados preços de GLP, apenas as médias de combustíveis automotivos em nível nacional.

Clique nos links abaixo para visualizar ou baixar a planilha referente a cada semana.

16/07 a 22/07/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 21/07/2023)*

09/07 a 15/07/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 14/07/2023)*

02/07 a 08/07/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 07/07/2023)*

25/06 a 01/07/2023

- [Pre](#) CONTEÚDO 1 [PÁGINA INICIAL](#) 2 [NAVEGAÇÃO](#) 3 [BUSCA](#) 4 [MAPA DO SITE](#) 5

- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 30/06/2023)*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2023
FLS.	51
Rub.	

18/06 a 24/06/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 23/06/2023)*

11/06 a 17/06/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 16/06/2023)*

04/06 a 10/06/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 14/06/2023)*

28/05 a 03/06/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 13/06/2023)*

21/05 a 27/05/2023

NOTA: Devido a problemas técnicos, o preço mínimo da gasolina C comum foi registrado no município de Goiatuba (GO), na semana de 21 a 27/5, de maneira incorreta. O valor foi retificado nas planilhas em 29/5.

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 29/05/2023)*

14/05 a 20/05/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 19/05/2023)*

07/05 a 13/05/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 12/05/2023)*

30/04 a 06/05/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios

23/04 a 29/04/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 28/04/2023)*

16/04 a 22/04/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 24/04/2023)*

09/04 a 15/04/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 14/04/2023)*

02/04 a 08/04/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 10/04/2023)*

26/03 a 01/04/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 31/03/2023)*



19/03 a 25/03/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 24/03/2023)*

12/03 a 18/03/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 17/03/2023)*

05/03 a 11/03/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 10/03/2023)*

26/02 a 04/03/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios

• Pre

[CONTEÚDO](#) 1

[PAGINA INICIAL](#) 2

[NAVEGAÇÃO](#) 3

[BUSCA](#) 4

[MAPA DO SITE](#) 5

19/02 a 25/02/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 28/02/2023)*

12/02 a 18/02/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 17/02/2023)*

05/02 a 11/02/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 10/02/2023)*

29/01 a 04/02/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 03/02/2023)*

22/01/2023 a 28/01/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 27/01/2023)*

15/01/2023 a 21/01/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 23/01/2023)*

08/01/2023 a 14/01/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 13/01/2023)*

01/01/2023 a 07/01/2023

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 06/01/2023)*

25/12/2022 a 31/12/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 30/12/2022)*

18/12 a 24/12/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 23/12/2022)*

11/12 a 17/12/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 16/12/2022)*

04/12 a 10/12/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 12/12/2022)*

27/11 a 03/12/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 02/12/2022)*

20/11 a 26/11/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 25/11/2022)*

13/11 a 19/11/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 21/11/2022)*

6/11 a 12/11/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 11/11/2022)*

30/10 a 05/11/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 12/12/2022)*

23/10 a 29/10/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 31/10/2022)*

16/10 a 22/10/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 21/10/2022)*

9/10 a 15/10/2022

NOTA: Devido a inconsistência identificada em coleta de preços em Balneário Camboriú/SC, os arquivos referentes à semana de 9 a 15/10/2022 foram reprocessados com novas informações validadas sobre os preços dos combustíveis de revendedor do citado município.

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 18/10/2022)*

2/10 a 8/10/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 17/10/2022)*

25/09 a 1/10/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 30/09/2022)*

18/09 a 24/09/2022

- Preços médios semanais: Brasil *(Atualizado em 23/09/2022)*

Em 13/09/2022, encerrou-se a vigência do Contrato nº 9.022/2021, que tinha por objeto o Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP. O Contrato nº 9.031/2022, que o sucedeu, passou a vigor em 26/09/2022. Na semana de 18 a 24/09/2022, a ANP publicou dados cedidos gratuitamente pela Triad Research Consultoria e Pesquisa de Mercado Ltda., nova empresa contratada. Excepcionalmente neste período, não foram publicados preços de GLP, apenas as médias de combustíveis automotivos em nível nacional.

11/09 a 17/09/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 16/09/2022)*

04/09 a 10/09/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 12/09/2022)*

28/08 a 03/09/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 09/09/2022)*

21/08 a 27/08/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) *(Atualizado em 09/09/2022)*

14/08 a 20/08/2022

- Pre
- CONTEÚDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

PEDREIRAS/MA	
Proc.	4391001/2023
FLS.	976
Rub.	

- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) (Atualizado em 07/08/2022)

07/08 a 13/08/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) (Atualizado em 09/09/2022)

31/07 a 06/08/2022

- Preços médios semanais: Brasil, regiões, estados e municípios
- Preços por posto revendedor (combustíveis automotivos e GLP P13) (Atualizado em 09/09/2022)

+ Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços, disponível em planilhas eletrônicas, em níveis nacional, regional, estadual e municipal.

+ Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços, por posto revendedor (Dados Abertos), de acordo com o Decreto nº 8.777/2016.

+ Clique aqui para acessar o Painel Dinâmico de Preços de Combustíveis e Derivados do Petróleo, o qual apresenta informações estatísticas e temporais a respeito dos preços praticados por revendedores, distribuidores, importadores e produtores de combustíveis e derivados do petróleo.

Compartilhe:   



Serviços que você acessou

 JULHO

Consultar restituição do imposto de renda



PEDREIRAS/MA
Proc. 2305002/2023
FLS. 597
Rub. <i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando o Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente aos itens dos contratos nº 20230535/2023, 20230536/2023, 20230537/2023, 20230538/2023, 20230539/2023, 20230540/2023, 20230541/2023, 20230542/2023, oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2023, juntamente com a pesquisa de preços realizada pelo setor de compras, para que esta Procuradoria analise e emitia parecer jurídico fundamentando legalmente a possibilidade de conceder ou não o requerimento apresentado em anexo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, 25 de julho de 2023.

PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
Secretário Municipal de Planejamento
Órgão Gerenciador

RECEBIDO EM: 25 / 07 / 23

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301008/2023
FLS. 98
Rub. _____

PARECER JURÍDICO

Ao
Srº Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Requerimento de concessão de reequilíbrio econômico financeiro, referente aos itens do contrato nº 20230535/2023, 20230536/2023, 20230537/2023, 20230538/2023, 20230539/2023, 20230540/2023, 20230541/2023, 20230542/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

I – RELATÓRIO

A empresa L. A. DÁ SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.557.276/0001-09, sediada na Rua Santo Antônio, nº 87, Centro, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale – MA, participou do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, vindo a ser vencedora total do certame, conforme Ata de Registro de Preços e Contratos Administrativos.

Contudo, a empresa apresentou requerimento de reequilíbrio em relação aos itens: de 01 a 06, sob o argumento de que os preços registrados e contratados ocorreram uma baixa devido a variação constante dos preços de mercado, referente ao óleo diesel, e aumento nos preços referente a gasolina.

No afã de melhor elucidar a questão, procedeu-se pesquisa de preços junto ao Levantamento de preços na ANP, tendo sido constatado que os preços praticados estão superiores, inclusive ao preço do reequilíbrio financeiro pleiteado.

Diante da situação posta em tela, entendo necessário e prudente a concessão do reequilíbrio econômico e financeiro, eis que demonstrado a redução de preços dos produtos no mercado em se tratando de óleo diesel, já a gasolina houve aumento, pois, a empresa venceu com valor inferior ao de mercado.

II – DO MÉRITO

A questão afeta o equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo, conforme está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 230.002/2023
FLS. 559
Rub. _____

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações.

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômica financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301002/2023
FLS. 960
Rub. e

(...)

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

No que pertine ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

“ O equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá.”

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona:

“ O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

“Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade (...). Deverá examinar-se a situação originária à época da apresentação das propostas e posterior. Verificar-se-á a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos.”

(...)

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada(...). Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	56
Rub.	

Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originalmente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete a equação econômica financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior a proposta, que venha a agravar qualquer umas das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos. Nesse sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Assim, considerando a redução dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando os preços de comercialização dos itens, de modo que o fornecedor tem condições de entregar os produtos pelos preços reajustados, entendo necessário o reequilíbrio financeiro econômico dos itens.

III – CONCLUSÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	567
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Por todo o exposto, conta-se COMPROVADA E JUSTIFICADA a existência de caso fortuito ou força maior que determinou redução abrupto no mercado razão pela qual **OPINO** que seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro dos referidos itens supracitados.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 26 de julho de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

PEDEIRAS/MA
Proc. 230502/2023
FLS. 563
Rub. 1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230535/202301
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.419.978/0001-60, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assistência Social, portador do CPF nº 020.598.493-22, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, **No valor total de R\$ 8.775,00** .

Exercício 2023 Atividade 0218.082440016.2.076 Gestão do IGD - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, **No valor total de R\$ 8.775,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 15.419.978/0001-60
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
CPF: 020.598.493-22
CONTRATANTE

Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2023
FLS.	564
Rub.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230535 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	valor unitário	valor total
031719	Gasolina Comum - Cota de 25%	LITRO	3.000,00	5,850	17.550,00

Total Geral: 17.550,00

valor Total Acrescido: 1.500,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	565
Rub.	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230536/202301
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.(a) **ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO**, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa **L. A. DA SILVA MORAES LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 161.325,00 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de **R\$ 11.700,00**; Exercício 2023 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de **R\$ 13.455,00**; Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de **R\$ 29.250,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
CPF: 467.529.783-87
CONTRATANTE

Av. Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2023
FLS. 56
Rub. *[assinatura]*

Maranhão
Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado
Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230536 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
031722	Gasolina Comum - Cota de 75%	LITRO	9.300,00	5,850	54.405,00
				Total Geral	54.405,00
				valor Total Acrescido:	4.650,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ: 10.432.389/0001-06

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	567
Rub.	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230536/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com REDUÇÃO no valor de R\$ 24.585,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 136.740,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de **R\$ 19.960,00**;
Exercício 2023 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de **22.455,00**;
Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de **R\$ 39.920,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 10.432.389/0001-06
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
CPF: 467.529.783-87
CONTRATANTE

Av. Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	565
Rub.	2

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230536 ADITIVO Nº 2

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031723	Óleo Diesel S-10 - Cota de 75%	LITRO	16.500,00	4,990	82.335,00
				Total Geral	82.335,00
				Valor Total Reduzido.:	24.585,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	569
Rub.	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230537/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.773.419/0001-87, com sede na Avenita Marly Boueri nº1011, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) ALDECLEI FARIAS REIS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 009.362.983-40, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0210.181220002.2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 46.773.419/0001-87
ALDECLEI FARIAS REIS
CPF: 009.362.983-40
CONTRATANTE

Avenita Marly Boueri nº1011, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2303002/2023
FLS.	570
Rub.	1

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230537 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031719	Gasolina Comum - Cota de 25%	LITRO	1.100,00	5,850	6.435,00

Total Geral: 6.435,00

Valor Total Acrescido: 550,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 46.773.419/0001-87

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	591
Rub.	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230537/202301
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.773.419/0001-87, com sede na Avenita Marly Boueri nº1011, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) ALDECLI FARIAS REIS, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do CPF nº 009.362.983-40, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001 -09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com **REDUÇÃO** no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 8.930,00(oito mil, novecentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0210.181220002.2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 46.773.419/0001-87
ALDECLI FARIAS REIS
CPF: 009.362.983-40
CONTRATANTE

Avenita Marly Boueri nº1011, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2023
FLS. 572
Rub. _____

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230537 ADITIVO Nº 2

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
031720	Óleo Diesel S-10 - Cota de 25%	LITRO	500,00	4,990	2.495,00

Total Geral: 2.495,00

Valor Total Reduzido.: 745,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	573
Rub.	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230538/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade nº 71, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF nº 001.049.993-81, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0204.041220002.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ(MF) 46.853.984/0001-54
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
CPF: 001.049.993-81
CONTRATANTE

Rua Manoel Trindade nº 71, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2305002/2023
FLS.	574
Rub.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230538 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031722	Gasolina Comum - Cota de 75%	LITRO	20.000,00	5,850	117.000,00

Total Geral: 117.000,00

Valor Total Acrescido: 10.000,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	575
Rub.	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230538/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade nº 71, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF nº 001.049.993-81, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001 -09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 131.970,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0204.041220002.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ(MF) 46.853.984/0001-54
PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO
CPF: 001.049.993-81
CONTRATANTE

Rua Manoel Trindade nº 71, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	576
Rub.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230538 ADITIVO Nº 2

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031720	Óleo Diesel S-10 - Cota de 25%	LITRO	3.000,00	4,990	14.970,00
				Total Geral	14.970,00
				Valor Total Reduzido.:	4.470,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301002/2023
FLS. 579
Rub. e

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230539/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, e a empresa **L. A. DA SILVA MORAES LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 87.113,00(oitenta e sete mil, cento e treze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
CPF: 015.389.656-66
CONTRATANTE

Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301022/2023
FLS. 570
Rub. *[assinatura]*

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230539 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031722	Gasolina Comum - Cota de 75%	LITRO	1.200,00	5,850	7.020,00

Total Geral: 7.020,00

Valor Total Acrescido: 600,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301002/2023
FLS. 579
Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230539/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, e a empresa **L. A. DA SILVA MORAES LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com **REDUÇÃO** no valor de R\$ 18.291,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 68.822,00(sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023


SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
CPF: 015.389.656-66
CONTRATANTE

Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	580
Rub.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Contrato nº 20230539

ADITIVO Nº 2

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031723	Óleo Diesel S-10 - Cota de 75%	LITRO	8.700,00	4,990	43.413,00
031724	Óleo Diesel S-500 (Comum) - Cota de 75%	LITRO	3.700,00	4,970	18.389,00
				Total Geral	61.802,00
				Valor Total Reduzido.:	18.291,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	230540/2023
FLS.	581
Rub.	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230540/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, e a empresa **L. A. DA SILVA MORAES LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 87.113,00(oitenta e sete mil, cento e treze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

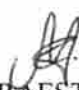
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023


SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
CPF: 015.389.656-66
CONTRATANTE

Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc:	23022/2023
FLS:	582
Rub:	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230540 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	valor unitário	valor total
031722	Gasolina Comum - Cota de 75%	LITRO	1.200,00	5,850	7.020,00
Total Geral					7.020,00
Valor Total Acrescido:					600,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301002/2023
FLS. 283
Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230540/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr.(a) **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, e a empresa **L. A. DA SILVA MORAES LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com **REDUÇÃO** no valor de R\$ 18.291,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 68.822,00(sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023


SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
CPF: 015.389.656-66
CONTRATANTE

Avenida Rio Branco, nº 111,, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301002/2023
FLS. 589
Rub. <i>[assinatura]</i>

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230540 ADITIVO Nº 2

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
031723	Óleo Diesel S-10 - Cota de 75%	LITRO	8.700,00	4,990	43.413,00
031724	Óleo Diesel S-500 (Comum) - Cota de 75%	LITRO	3.700,00	4,970	18.389,00
				Total Geral	61.802,00
				Valor Total Reduzido.:	18.291,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2301002/2023</u>
FLS. <u>585</u>
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230541/202301
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA, Secretária Mun. de Assist. Social, portador do CPF nº 020.598.493-22, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.095,00 (quatro mil, noventa e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 06.184.253/0001-49
STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
CPF: 020.598.493-22
CONTRATANTE

Rua Manoel Trindade, nº 3308, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA
Proc. 230/002/2023
FLS. 996
Rub. 1

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras
Consolidado

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230541 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031722	Gasolina Comum - Cota de 75%	LITRO	700,00	5,850	4.095,00

Total Geral: 4.095,00

Valor Total Acrescido: 350,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 2301002/2023
FLS. 587
Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230542/202302
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avendia Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
CPF: 467.529.783-87
CONTRATANTE

Avendia Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	588
Rub.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230542 ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031722	Gasolina Comum - Cota de 75%	LITRO	1.000,00	5,850	5.850,00

Total Geral: 5.850,00

Valor Total Acrescido: 500,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	587
Rub.	

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230542/202301
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, com sede na Avendia Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 467.529.783-87, e a empresa L. A. DA SILVA MORAES LTDA., inscrita no CNPJ 02.557.276/0001 -09, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO 87, CENTRO, Trizidela do Vale-MA, CEP 65727-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, portador do(a) CPF 252.278.743-87, já qualificados no contrato inicial, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2023** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2301002/2023**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, de acordo, acolho integralmente o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras/MA, e **DECIDO** que seja realizado o reequilíbrio econômico financeiro, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com **REDUÇÃO** no valor de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais), nos termos do art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 10.840,00(dez mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDREIRAS - MA, 26 de Julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ(MF) 06.184.253/0001-49
ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO
CPF: 467.529.783-87
CONTRATANTE

Avendia Rio Branco, 145, CEP Nº 65.725-000 - Pedreiras/MA.



TEMPO DE RECONSTRUIR

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2301002/2023
FLS.	5910
Rub.	

Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Consolidado

Contratado : L. A. DA SILVA MORAES LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Contrato nº 20230542 ADITIVO Nº 2

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº PE 010-2023

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
031723	Óleo Diesel S-10 - Cota de 75%	LITRO	1.000,00	4,990	4.990,00

Total Geral: 4.990,00

Valor Total Reduzido.: 1.490,00

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO N° PE 013 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 2.804,80 (dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 943,40, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.861,40. VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) ANA PAULA MUNIZ SEREJO, pela contratada. Pedreiras - MA, 21 de Julho de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230532/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 20230532/2023 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: A P M SEREJO LTDA, inscrita no CNPJ 43.681.732/0001-05. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento materiais de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO N° PE 013-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 823,40 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 823,40. VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e a Sr.(a) ANA PAULA MUNIZ SEREJO, pela contratada. Pedreiras - MA, 21 de Julho de 2023. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA Secretária Mun. de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230533/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 20230533/2023 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: A P M SEREJO LTDA, inscrita no CNPJ 43.681.732/0001-05. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento materiais de expediente destinados a atender as necessidades do MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO N° PE 013 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 762,52 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0220.123610008.2.102 Gestão do PDDE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 762,52. VIGÊNCIA: 21 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a)

ANA PAULA MUNIZ SEREJO, pela contratada. Pedreiras - MA, 21 de Julho de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 20230532/2023
FLS. 591
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230535/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 20230535/2023 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO N° PE 010 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil, cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0218.081220002.2.071 Gestão do Fundo da assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 8.025,00, Exercício 2023 Atividade 0218.082440016.2.076 Gestão do IGD - SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 8.025,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA Secretária Mun. de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230536/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 20230536/2023 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO N° PE 010 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 156.675,00 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 36.620,00, Exercício 2023 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 41.465,00, Exercício 2023 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 78.590,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:

CPF: ***.389.343.-* - Data: 03/08/2023 - IP com n°: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1760



20230537/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230537/2023 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0210.181220002.2.040 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, Clas sificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 9.125,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ALDECLEI FARIAS REIS - Secretário Municipal de Meio Ambiente, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. ALDECLEI FARIAS REIS Secretário Municipal de Meio Ambiente.

PEDREIRAS/MA
Proc. 230537/2023
FLS. 512
Rub.

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230540/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230540/2023 . PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 86.513,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 86.513,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:

20230538/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230538/2023 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0204.041220002.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 126.440,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE

CONTRATOS: 20230539/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230539/2023 . PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 86.513,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 86.513,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE

CONTRATOS: 20230541/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230541/2023 . PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 3.745,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assist. Social, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA Secretária Mun. de Assist. Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:

20230542/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230542/2023 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa: L. A. DA SILVA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ 02.557.276/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de



Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 010 -2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 11.830,00. VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, pela contratada. Pedreiras - MA, 17 de Julho de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

PEDREIRAS/MA
Proc. 220/2023/2023
FLS. 513
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230548/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230548/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: PRECISION SOLUÇÕES EM DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.430.441/0001-87. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de reagentes e serviços para bioquímica, hematologia e imunologia, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 049/2022-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 228.380,60 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 0217.101220002.2.058 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 82.582,10, Exercício 2023 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 145.798,50. VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: O Sr. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr. SORMANE SILVA SANTANA, pela contratada. Pedreiras - MA, 27 de Julho de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230550/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230550/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403003/2022. PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº CNPJ 10.817.688/0001-50. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos destinados ao Transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA. VIGENCIA: 31 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos reais). DOTAÇÃO: Exercício 2023 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 55.600,00. MODALIDADE: PREGÃO Nº PE 015/2022 -SRP. Pedreiras - MA, 31 de Julho de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação. Pedreiras - MA, 31 de Julho de 2023. DAVID WINSTON LIRA XIMENES

Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20230554/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230554/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 302.553,55 (Trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rego, nº 1069, Centro, CEP nº 65.725-000 - Pedreiras/MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e a Sr. Marina Lacerda Ferreira Pinho, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 03 de agosto 2023. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20230555/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230555/2023. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.529,04 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos). PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP nº 81.010-080 - Curitiba/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr(a) Mabel Andrusievicz, pela detentora da

